



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG  
CNPJ: 01.613.394/0001-16

**LEI MUNICIPAL Nº 450/2023**

“Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, em todos os seus termos.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município de Franciscópolis/MG a permanecer no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, antes denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde entres os Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ, na condição de ente consorciado.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 10 de maio de 2023.

  
**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 10/05/2023 à  
10/06/2023  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCÓPOLIS**  
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024